



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/IEMA Nº 02/2018

ESTABELECE NORMAS PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O PREENCHIMENTO DE 20 (VINTE) VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, COM BASE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 698/2013 E ART. 2 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 809/2015.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Complementar nº 248/2002, Decreto Estadual nº 4.109-R/2017 e conforme disposto na Lei Complementar nº 809/2015, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado a atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do IEMA, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação em regime de designação temporária para preenchimento de 20 (vinte) vagas e formação de cadastro de reserva (CR) para atender às necessidades de excepcional interesse público do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA.

1.2. Caberá ao IEMA a Coordenação Geral do Processo Seletivo de que trata este Edital, por meio de Comissão de Processo Seletivo, a ser instituída pela Diretoria Presidente, em ato próprio.

1.3. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação das informações declaradas e formalização de contrato.

1.4. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar nº 698/2013 e Lei Complementar 809/2015.

1.5. Os cargos, atribuições, requisitos para investidura, remuneração, jornada de trabalho e número de vagas, são aqueles descritos no Anexo I.

1.6. Poderá, antes da data limite para o término apresentação das documentações, introduzir aditamentos, modificações ou revisões no edital, sob forma de adendo, encaminhando o inteiro teor das alterações a todos os interessados por intermédio de publicação no site www.selecoes.es.gov.br, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, não alterar a formulação das documentações dos candidatos.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas **exclusivamente** pela internet, no site www.selecao.es.gov.br, a partir das **10 horas**, do dia **06 de abril de 2018**, até às **23 horas e 59 minutos**, do dia **13 de abril de 2018**, observado o fuso-horário de Brasília/DF.

2.2. Após a confirmação da inscrição no sistema, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

2.3. A ficha de inscrição com o número de protocolo **deverá ser impressa** pelo candidato e apresentada no momento da chamada para comprovação das informações declaradas.

2.4. Neste Edital será permitida somente uma inscrição por CPF, na qual o candidato deverá indicar expressamente o cargo pretendido.



2.5. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, ou outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no item 2.1.

2.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sob nenhuma hipótese.

2.7. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer Etapa do Processo Seletivo, cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir da seleção àquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.8. Poderão participar deste Processo Seletivo Simplificado, os interessados que satisfaçam as condições expressas no presente Edital, seus anexos, demais elementos integrantes e legislação que rege a matéria, bem como que preencham os requisitos abaixo:

- a. Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b. Ter, na data de inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- d. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- e. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- f. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- g. Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Categoria de Habilitação "B" ou superior, válida;
- h. Possuir Diploma devidamente registrado ou certificado de conclusão de curso de nível superior e histórico original com data de colação de grau compatível do âmbito da atuação pleiteada;
- i. Possuir comprovante de inscrição no Conselho Regional de Classe, quando houver;

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo simplificado será realizado por meio de declaração de informações, de caráter classificatório e eliminatório, que deverão ser comprovadas para efeitos de contratação.

3.2. Para comprovação da qualificação profissional, composta por títulos e experiência profissional, serão consideradas as exigências estabelecidas no item 3.3 e Anexo II do presente Edital.

3.3. O candidato deverá apresentar em envelope lacrado, com a devida numeração das páginas:

- a. Cópia simples da documentação referente aos títulos, conforme item 4 e Anexo II;
- b. Documentação pertinente à Experiência Profissional, conforme item 4 e Anexo II;
- c. Cópia autenticada em cartório notarial do comprovante de escolaridade;
- d. Cópia simples do registro no Conselho Regional de classe, quando houver;
- e. Cópia simples e legível do Documento de Identidade Oficial com foto;
- f. Cópia simples da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" ou superior, válida;
- g. Cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;



- h. Currículo, com no máximo 03 (três) páginas contendo páginas numeradas e assinadas ao final pelo candidato.
- i. Ficha de Inscrição (impressa na página de inscrição)

3.4. O Formulário de Relação de Documentos, modelo constante no **Anexo III**, deverá estar preenchido pelo candidato e ser anexado na parte externa do envelope contendo a documentação pertinente.

3.5. A efetiva entrega da documentação comprobatória de Qualificação Profissional (títulos e experiência profissional) ao cargo pleiteado deverá ocorrer no **setor de Protocolo**, na Sede do IEMA, no endereço sito à Rodovia BR 262 - Km 0, S/N, Jardim América no município de Cariacica, Prédio II.

3.6. Tanto a lista de classificação do candidatos, quanto as chamadas para comprovação das informações serão divulgadas no site www.selecao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação.

3.7. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a. maior pontuação nos títulos;
- b. maior soma de pontuação da experiência profissional declarada;
- c. maior idade.

3.8. O candidato será **eliminado**:

- a. se não entregar a documentação ou entregar fora do prazo estipulado ou, ainda, se entregar em local diverso do subitem 3.5;
- b. na hipótese da não comprovação do requisito mínimo estabelecido para a vaga pleiteada.

3.9. A documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

3.10. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas e serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada cargo.

3.11. O aviso contendo o resultado da classificação do Processo Seletivo Simplificado, embora realizados de forma completa no site www.selecao.es.gov.br, serão publicados de forma resumida no Diário Oficial do Estado.

4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1. A Qualificação Profissional corresponde aos critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, sendo composta por títulos e a experiência profissional do candidato ao cargo pleiteado.

4.1.1. Para comprovação da Qualificação Profissional, o candidato poderá pontuar até o total máximo de 14 (quatorze) pontos, exceto para o cargo 03 que a pontuação máxima poderá chegar até a 21(vinte e um) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos e experiência apresentados sejam superior a esse valor.

Pontuação para todos os cargos com exceção do cargo 03:

Qualificação Profissional	Pontos
i. Títulos	7
ii. Experiência Profissional	7
Total	14



Pontuação para o cargo 03:

Qualificação Profissional	Pontos
i. Títulos	7
ii. Experiência Profissional	14
Total	21

4.1.2. Para efeito de pontuação referente aos títulos da Qualificação Profissional serão aceitos até 04 (quatro) títulos, conforme a quantidade descrita no **Anexo II**, não excedendo a soma de 07 (sete) pontos para a formação profissional na área que concorre.

4.2. Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea dos quadros de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, constantes neste edital, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados, serão desconsiderados.

4.3. Dos Critérios Relativos aos Títulos – além dos critérios objetivos definidos no Anexo II deste edital para fins de pontuação de títulos, devem ser observados:

4.3.1. Títulos exigidos como pré-requisito não serão computados para fins de pontuação.

4.3.2. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente, conforme dispõe o art. 48 § 2º e §3º da Lei Nº 9394/96.

4.3.3. A documentação comprobatória de títulos deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino.

4.3.4. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado), na área em que concorre, só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE), de acordo com a resolução em que se enquadrar: Resolução Nº 12/83; ou Resolução Nº 03/99; ou Resolução Nº 01/01; ou Resolução Nº 01/07.

4.3.5. Será aceito certificado/declaração de conclusão dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (na área a que concorre), desde que acompanhado de histórico escolar;

4.4. Dos Critérios Relativos à Experiência Profissional - além dos critérios objetivos definidos no Anexo II deste edital para fins de pontuação de experiência profissional, devem ser observados:

4.4.1. Para a avaliação da Experiência Profissional serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

4.4.1.1. Para exercício de atividade em empresa/instituição privada, deverá ser apresentado: Carteira de trabalho e previdência social (original), devidamente assinada no cargo a que pleiteia, e declaração do empregador com o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

4.4.1.2. Para exercício de atividade em instituição pública, deverá ser apresentado: Declaração/certidão de tempo de serviço: emitida pelo setor de Recursos Humanos da instituição, que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), o cargo exercido e a descrição das atividades.

4.4.1.3. Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes e declaração do contratante que informe o período (início e fim, ou até a data da expedição da declaração), a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades.

4.4.1.4. Para comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade na qualidade de dono/sócio de empresa:

a) Contrato social da empresa;



b) Registro no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida para o cargo técnico superior operacional, constando obrigatoriamente, além dos dados do profissional, período de realização das atividades com data de início e de fim e atividade técnica.

4.4.1.5. Para a comprovação da experiência profissional a partir do exercício de atividade/serviços prestados como autônomo:

a) Contrato de prestação de serviço contemplando, no mínimo, os dados do profissional, da contratada e período inicial e final da prestação do serviço, acompanhado da respectiva ART registrada no Conselho de Classe que comprove a responsabilidade técnica compatível com a atividade relacionada à vaga pretendida.

4.4.2. Não será computado como Experiência Profissional o tempo de estágio, monitoria, bolsa de estudos, ou voluntariado.

4.4.3. Para comprovação do exercício de atividade profissional, não será considerada sobreposição de tempo.

4.4.4. A comprovação de tempo de experiência profissional não poderá ser utilizado em mais de um item constante no Anexo II, devendo o candidato indicar a qual item refere à comprovação de tempo de experiência profissional.

4.4.5. Somente serão validadas as comprovações de Experiência Profissional que especificarem data de entrada e data de saída do serviço ou de expedição da declaração, caso permaneça em exercício de atividade até a data de expedição.

4.4.6. No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem baixa sem data de saída) o candidato deverá informar por meio de declaração a data do término ou a continuidade do contrato.

4.5. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou documentações de experiência profissional emitidos em dia anterior à data de início da inscrição para o Processo Seletivo Simplificado.

5. DOS RECURSOS

5.1 Os pedidos de recurso acerca do resultado da classificação na qualificação profissional deverão ser dirigidos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, por meio do formulário constante no ANEXO III deste Edital, protocolados na sede do IEMA, na Rodovia BR 262, km 0, S/N – Jardim América – Cariacica /ES, setor Protocolo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado .

5.2. O procedimento para envio de recurso será estipulado em documento posterior e disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

5.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desprezite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

5.4. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos candidatos para conhecimento no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. Não serão aceitos recursos via fax, e-mail, via correio ou enviados após o período estabelecido no item 5.1 deste Edital.

5.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

6. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A contratação em caráter temporário de que trata esse Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços pelo IEMA e pelo profissional contratado.



6.2. O contrato temporário será firmado pelo prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por interesse e necessidade da Administração, conforme previsto no Art. 4º, inciso III da Lei Complementar nº 809/2015.

6.3 O IEMA convocará os candidatos classificados pela ordem decrescente da pontuação final por meio do site www.selecao.es.gov.br para firmarem contrato de prestação de serviços.

6.4. Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência dos seguintes documentos:

- a. Certificado de conclusão ou diploma de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretarias ou Conselhos Estaduais de Educação.
- b. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;
- c. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;
- d. Certidão de nascimento ou casamento;
- e. Certidão de nascimento de dependentes (se possuir);
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a data de expedição, número e serie, dados pessoais e a página onde se efetua o registro de primeiro emprego, mesmo se estiverem em branco)
- g. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- h. Certificado de reservista ou CDI (Certificado de Dispensa de Incorporação), para os candidatos do sexo masculino;
- i. Comprovante do Extrato de Cadastramento no PIS/PASEP emitidos pelo Banco do Brasil e/ou Caixa Econômica Federal, se possuir;
- j. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- k. Certidão de regularidade junto ao Conselho de Classe e Carteira do Conselho de Classe (para profissionais com registro obrigatório);
- l. Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
- m. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- n. 01 (uma) foto 3x4 recente;
- o. Laudo Médico (Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho das funções profissionais inerentes ao cargo).
- p. Ficha de inscrição devidamente preenchida.

6.5. No momento da formalização do contrato o candidato deverá declarar que não se enquadra nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional ou do Decreto Estadual 2.724-R de 06 de abril de 2011, que trata do acúmulo ilegal de cargo público, respeitando a carga horária máxima de 65 (sessenta e cinco) horas semanais de trabalho;

6.6. Em acordo à Emenda Constitucional 59, publicada em 19/11/2008, o profissional contratado em designação temporária não poderá atuar sob direção imediata de cônjuge, companheira (o) ou de parentes de até terceiro grau civil.

6.7. Na hipótese da não apresentação da documentação prevista no item anterior para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente eliminado.

6.8. Caso o titular não inicie as atividades na data estabelecida o contrato será automaticamente rescindido.



7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Os contratos respeitarão a proporção de 5% (cinco por cento) para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do §1º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, de acordo com a demanda por unidade.

7.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto à Comissão de Processo Seletivo, no momento da comprovação das informações declaradas, que informe compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

7.3. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

7.4. A inobservância do disposto nos itens 7.2 e 7.3 acarretará a perda do direito à contratação na condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

8. DA CESSAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

8.1. A cessação do Contrato Administrativo de prestação de serviços poderá ocorrer:

- a. a pedido do contratado;
- b. por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c. quando da homologação do concurso público para provimento de cargo/função equivalente;
- d. pelo término do prazo contratual.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. É facultada à Comissão do Processo Seletivo ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase deste processo seletivo simplificado, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo seletivo simplificado.

9.2. Os candidatos classificados não convocados para a comprovação de qualificação profissional permanecerão compondo o cadastro de reserva a ser utilizado de acordo com o interesse e conveniência da Administração durante a vigência deste Edital.

9.3. Este Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses.

9.4. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens e/ou hospedagem, envio de correspondências, autenticação de documentos bem como aquelas relativas à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.

9.5. As convocações para comprovação da Qualificação Profissional ao cargo pleiteado, poderão ocorrer a qualquer tempo durante a validade do processo seletivo.

9.6. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração, na medida em que se fizer necessária a reposição decorrente da rescisão ou extinção dos contratos em vigor ocorrida durante prazo **de validade do presente Edital.**

9.7. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA).

9.8. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo simplificado.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

Cariacica, 02 de abril de 2018.

JADER MUTZIG BRUNA
Diretor Presidente - IEMA

(PUBLICADO EM 03.04.2018)



ANEXO I – NÚMERO DE VAGAS, DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Atribuições Comuns aos cargos de Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos:

- Executar atividades relacionadas a estudos e projetos na área ambiental, de acordo com a área de conhecimento específica e a área de atuação dentro da Instituição;
- Analisar processos e emitir pareceres técnicos sobre projetos, estudos ambientais, interferências e intervenções relacionadas ao licenciamento ambiental, monitoramento da qualidade ambiental e quali-quantitativa dos recursos hídricos, planos de emergências e risco ambiental e demais avaliações de impactos ambientais;
- Elaborar relatórios e estudos necessários ao desenvolvimento das competências do órgão de acordo com a área de conhecimento específica;
- Prestar apoio técnico na preparação de audiências públicas e reuniões técnicas internas e externas e participação nas mesmas;
- Representar o IEMA junto aos Conselhos (Estaduais, Regionais, e suas câmaras técnicas), bem como em Fóruns de discussão e audiências públicas com interface com as atribuições dos órgãos;
- Realizar ações em caso de acidentes ambientais;
- Realizar o monitoramento de áreas contaminadas;
- Elaborar projetos e termos de referência no âmbito ambiental;
- Prestar apoio técnico junto aos conselhos estadual e regionais de meio ambiente e suas câmaras técnicas;
- Fiscalizar o cumprimento da legislação ambiental, com a aplicação de penalidades cabíveis no caso de constatação de seu descumprimento;
- Conduzir veículos quando necessário, conforme as normas das leis de trânsito, para fins de desempenho de suas atividades;
- Executar tarefas afins as relacionadas ao cargo;
- Executar tarefas editadas no respectivo regulamento de cada profissão, com emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), ou similar (observando o documento do respectivo conselho), quando aplicável e solicitado pelo Órgão.
- Atuar nas atividades inerentes a fiscalização e monitoramento de recursos naturais e fauna.

Cargo 01: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Requisito de ingresso: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. **Formações Admitidas: Biologia**, com experiência em elaboração ou análise de estudos ambientais relacionados ao meio biótico, incluindo áreas degradadas. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.

Área: Meio Físico /Ambiente Continental e Marinho.

Atribuições específicas:

- Realizar análises do meio biótico (fauna e flora), de estudos e condicionantes ambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;
- Realizar vistorias técnicas com objetivo realizar o licenciamento ambiental e o controle ambiental de empreendimentos e atividades;
- Analisar projetos de recuperação de áreas degradadas;



<ul style="list-style-type: none">Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 02 + CR.

Cargo 02: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Biologia , com experiência em ictiofauna e análises de estudos ambientais de Pequena Central Hidrelétrica (PCH) e Central Geradora Hidráulica (CGH). Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico /Ambiente Continental e Marinho.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">Realizar análises do meio biótico (fauna e flora), de estudos e condicionantes ambientais relacionados a assuntos de sua responsabilidade;Realizar vistorias técnicas com objetivo realizar o licenciamento ambiental e o controle ambiental de empreendimentos e atividades;Analisar projetos de recuperação de áreas degradadas, estudos de ictiofauna, e estudos ambientais de PCH’s e CGH’s;Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 03: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Biologia , com experiência na utilização do Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass). Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico /Ambiente Continental e Marinho.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">Utilizar o Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Pássaros (SisPass) e conhecer suas normas regulamentadoras;Avaliar projetos, elaborar pareceres, realizar vistorias técnicas, expedir autorizações e acompanhar as condicionantes de Autorizações de Manejo de Fauna Silvestre terrestre;Apoio ao setor de licenciamento ambiental do IEMA nas questões relativas à fauna silvestre;Elaborar minutas normas (leis, decretos, resoluções, portarias, instruções normativas) relativas à gestão de fauna silvestre no ES;Realizar estudos, desenvolver modelos e propor normas voltadas ao manejo e à gestão de fauna silvestre no Espírito Santo, inclusive para conservação das espécies terrestres ameaçadas de extinção;Realizar estudos e análises sobre conservação da fauna silvestre do ES.Acompanhamento da elaboração e implementação de projetos relativos à educação



ambiental em razão à fauna silvestre terrestre.
<ul style="list-style-type: none">• Autorizar e fiscalizar o transporte, beneficiamento e comercialização de animais, produtos e subprodutos da fauna silvestre;• Apoio às Unidades de Conservação Estaduais (UC's) em demandas relativas à fauna silvestres;• Planejamento e realização de articulações junto a outras instituições públicas ou privadas em relação ao atendimento e destinação de fauna silvestre acidentada ou apreendida no ES;• Realização de vistorias técnicas com objetivo de fiscalização das atividades e plantel dos criadouros de fauna silvestre;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 04: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Ciências Sociais Aplicadas, Sociologia, Economia, Administração, Serviço Social e Geografia com experiência na área ambiental. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análises dos impactos socioeconômicos no âmbito do licenciamento ambiental;• Possuir conhecimento técnico para realizar atividades inerentes ao núcleo de análise de impactos socioeconômicos conforme o Art. 22 da Instrução de Serviço (IEMA) nº 160-S de 03/08/17;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 02 + CR.

Cargo 05: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria "B" ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia Ambiental , com experiência na área ambiental. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os impactos adversos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 05 + CR.



Cargo 06: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia Ambiental , com experiência na área ambiental em meio atmosférico. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análise de estudos de emissões atmosféricas, qualidade do ar e análise de condicionantes pertinentes ao tema poluição atmosférica para empreendimentos que necessitam desta análise, dentre outros na área;• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que concerne às medidas mitigadoras propostas para os impactos adversos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 07: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia Civil , com experiência em saneamento ambiental e análise/monitoramento de efluentes líquidos. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análise ambiental de obras civis tais como estações de tratamento, serviços de drenagem, obras hidráulicas/hídricas, barramentos, entre outras;• Realizar análise técnica de informações de monitoramento ambiental, especialmente de efluentes líquidos, e outras análises ambientais atinentes ao cargo;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 08: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia Civil , com experiência em obras civis. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental no que



concerne às medidas mitigadoras propostas para os impactos adversos gerados por empreendimentos e atividades, bem como o controle ambiental das condicionantes ambientais estabelecidas em licenças emitidas, principalmente àqueles relacionados às obras de rodovias, estradas e demais infraestruturas públicas;
<ul style="list-style-type: none">• Analisar e executar estudos, projetos e documentos relacionados às atribuições editadas no respectivo regulamento da profissão;• Realizar acompanhamento de instrumentos de gestão e das obras nas dependências do IEMA;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 09: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia de Minas , com experiência em meio ambiente. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar o licenciamento ambiental de atividades relacionadas à extração mineral, incluindo análise de estudos e projetos pertinentes e acompanhamento de condicionantes ambientais;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.
Vaga: 01 + CR.

Cargo 10: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.
Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. Formações Admitidas: Engenharia Química ou Ambiental , com experiência em análise de solos, água subterrânea e áreas contaminadas. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.
Área: Meio Físico / Ambiente Continental.
Atribuições específicas:
<ul style="list-style-type: none">• Realizar análises de monitoramento de água subterrânea, de solo, de estudos geológicos, hidrogeológicos, identificação de áreas contaminadas, análise de estudos relacionados com áreas contaminadas e sob suspeita de contaminação, tais como Estudo de Avaliação Preliminar, Avaliação Confirmatória, Avaliação Detalhada e Estudos de Remediação de áreas contaminadas;• Realizar análise de estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental, bem como realizar o controle ambiental das condicionantes emitidas;• Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.
Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).
Carga horária: 40 horas.



Vaga: 01 + CR.

Cargo 11: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. **Formações Admitidas: Engenharia Química ou Ambiental**, com experiência em análise de Estudo de Análise de Risco e Plano de Contingência e Emergência e afins. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.

Área: Meio Físico / Ambiente Continental.

Atribuições específicas:

- Realizar análise e avaliação sobre os eventuais riscos impostos ao meio ambiente e à comunidade circunvizinhos às instalações industriais, com vistas a reduzir os impactos de acidentes a limites aceitáveis, onde se eliminam impactos às comunidades que vivem ao redor do empreendimento e se minimizam os riscos ambientais relacionados à ocorrência do acidente, bem como realizar a análise de planos de ação de contingência e emergência para respostas imediatas a eventos acidentais envolvendo produtos químicos;
- Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental, bem como realizar o controle ambiental das condicionantes emitidas;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.

Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).

Carga horária: 40 horas.

Vaga: 01 + CR.

Cargo 12: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. **Formações Admitidas: Geologia**, com experiência em análise de solos, água subterrânea e áreas contaminadas. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.

Área: Meio Físico / Ambiente Continental.

Atribuições específicas:

- Realizar análise de dados de monitoramento de água subterrânea e de solo, de estudos geológicos, hidrogeológicos, identificação de áreas contaminadas, dentre outros;
- Realizar análise de estudos ambientais de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCH's) e Centrais Geradoras Hidráulicas (CGH's);
- Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental, bem como realizar o controle ambiental das condicionantes emitidas;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.

Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).

Carga horária: 40 horas.

Vaga: 02 + CR.

Cargo 13: Agente de Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos.

Requisito de ingresso: Conclusão de Curso de Nível Superior Bacharelado, reconhecido pelo Ministério da Educação, com habilitação nas áreas definidas no edital do concurso. Possuir



carteira de habilitação categoria “B” ou superior e disponibilidade para trabalhar em campo e viajar. **Formações Admitidas: Oceanografia**, com experiência em análise de solos, água subterrânea e áreas contaminadas. Experiência mínima comprovada de 01 (um) ano na área pleiteada.

Área: Meio Físico / Ambiente Continental.

Atribuições específicas:

- Realizar análise de estudos ambientais referente à zona costeira, perfil de praia, batimetria, dragagem, simulados de derramamento de óleo, urbanização de orla, dentre outros da área;
- Realizar análise dos estudos e projetos no âmbito do licenciamento ambiental, bem como realizar o controle ambiental das condicionantes emitidas;
- Realizar demais ações correlatas com a atividade finalística do órgão.

Salário: R\$ 5.233,39 + R\$ 300,00 (auxílio alimentação).

Carga horária: 40 horas.

Vaga: 01 + CR.

**ANEXO II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL –
II.1. Títulos e Experiência Profissional para todos os cargos com exceção do
cargos 03**

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Item	TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	02	01	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	01	02	2,0
TOTAL:		07 PONTOS		

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Em atividade profissional na área ambiental , na área do cargo pleiteado.	2 pontos a cada ano completo trabalhado, limitado aos últimos 5 anos.	3,0
E	Em fiscalização e acompanhamento de obras e/ou atividades na área ambiental.	1 ponto a cada ano completo trabalhado, limitado aos últimos 5 anos.	2,0
F	Em elaboração e análise de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental.	1 ponto a cada ano completo trabalhado, limitado aos últimos 5 anos.	2,0
TOTAL:		07 PONTOS	



PONTUAÇÃO MÁXIMA:	14 PONTOS
--------------------------	------------------

II.1. Títulos e Experiência Profissional específico para o cargo 03

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Item	TÍTULOS	VALOR POR TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre.	03	01	3,0
B	Diploma de curso de mestrado (título de mestre) na área a que concorre.	02	01	2,0
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre.	01	02	2,0
TOTAL:		07 PONTOS		

Item	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR MÁXIMO POR EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
D	Em atividade profissional na área ambiental , na área do cargo pleiteado.	1 pontos a cada seis meses completo trabalhado.	6,0
E	Em fiscalização e acompanhamento de torneios de passeriformes	1 ponto a cada seis meses trabalhado	6,0
F	Experiência na fiscalização de anilhas sispass	1 ponto a cada seis meses trabalhado.	2,0
TOTAL:		07 PONTOS	

PONTUAÇÃO MÁXIMA:	21 PONTOS
--------------------------	------------------



ANEXO III – FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Nome do Candidato: _____

Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____

Assinale com um X os documentos contidos no envelope **2ª ETAPA:**

- () **Ficha de Inscrição** (impressa na página de inscrição);
- () Cópia simples e legível de **Carteira de Identidade (RG)** ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível do **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** e Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível da **Carteira Nacional de Habilitação (CNH)** categoria “B” ou superior, válida, ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível do **Comprovante de Inscrição no Conselho Regional** de Classe ou cópia autenticada da mesma;
- () Cópia simples do **Diploma devidamente registrado** ou do certificado de conclusão de curso de nível superior, acompanhado de histórico original ou cópia autenticada;
- () Cópia simples e legível da documentação referente à Qualificação Profissional, utilizada para pontuar nos critérios estabelecidos no ANEXO II.
- () Currículo Resumido;

Comprovantes de Títulos - Quantidade: _____;

Indicar os títulos: () Doutorado () Mestrado () Pós graduação

Comprovantes de Experiência profissional – Quantidade: _____;

Indicar a área de experiência:

- () *Em atividade profissional na área ambiental*
- () *fiscalização e acompanhamento de obras e/ou atividades na área ambiental*
- () *Em elaboração e análise de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental*
- () *Em atividade profissional diretamente relacionada com desastres naturais, especificamente com impacto em recursos hídricos.*

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas neste requerimento, ter conhecimento do presente Edital e preencher os requisitos e condições nele estabelecidos.

Cariacica, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) candidato



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA